

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 768,90
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 2.136,00
Total da Ação:					RS 2.904,90
Total da Unidade Orçamentária:					RS 22.904,90
Valor total Suplementado:					RS 22.904,90

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4B3CA420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021/SME

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nísia Floresta - RN, com sede à Rua José de Oliveira, S/N, Centro, CEP 59164-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o Processo Seletivo de Bolsa Monitoria para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa Monitoria, será da Comissão Municipal Organizadora e de uma banca examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ter cinco membros (técnicos da própria secretaria), especialmente designada para atuar neste, instituída no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, através de Portaria nomeada para este fim.

1.2. Os candidatos selecionados serão bolsistas do Programa Bolsa Monitoria do Centro de Integração Empresa-Centro - CIEE

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Infantil (níveis II e III) e nas turmas (níveis IV e V) no apoio dos estudantes com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e na Educação de Jovens e Adultos (no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção), objetivando integrar o aluno no processo de formação profissional, desenvolvendo atividade de ensino e busca a melhoria do processo ensino aprendizagem, servindo como instrumento de apoio ao docente, sob a supervisão do professor titular da sala.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta Reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, nos termos da legislação vigente.

5. DAS VAGAS:

5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas e/ou CMEIS.

5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o Polo de escolha do candidato no momento da inscrição conforme o Anexo IV.

5.3. Cada candidato somente poderá concorrer a um Polo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderá inscrever-se o aluno que:

6.1.1. Estiver regularmente **matriculado e cursando** Nível Superior de Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas de qualquer entidade Superior Pública ou Privada;

6.1.2. Estiver cursando a partir do 1º semestre letivo;

6.1.3 Não ter vínculo empregatício.

6.1.4. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- 6.1.5. Ter nacionalidade brasileira;
- 6.1.6. Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 6.1.7. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 6.1.8. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6.1.9. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- 6.2.1. Original e cópias do RG e CPF;
- 6.2.2. Comprovante de residência;
- 6.2.3. Declaração de que Estar cursando **Nível Superior de Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas;**
- 6.2.4. Currículo Profissional
- 6.2.5. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

6.4. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

6.5. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

6.5.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.5.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação:

6.5.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5.4. Candidatos com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que possui, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

6.5.5. O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

6.6. Procedimentos de inscrição:

- 6.6.1. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;
- 6.6.2. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.
- 6.6.3. No ato da inscrição será cobrado 01 (um) quilo de alimento não perecível;
- 6.6.4. Período de inscrição: 30 e 31 de agosto de 2021.
- 6.6.5. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, das 8h00 às 13h00.
- 6.6.6. No formulário de inscrição deverá obrigatoriamente ser anexada a declaração da Instituição de Ensino.
- 6.6.7. Currículo Profissional

7. DA SELEÇÃO:

7.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreenderá de uma avaliação de 10 (dez) questões de múltiplas escolhas, e um texto dissertativo com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 20 (vinte) linhas e pontuação de 0 a 10.

7.1.1. A avaliação deverá atingir 5,0 como ponto de corte.

8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1. Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- 8.1.1. Apresentar os requisitos já descritos neste edital.
- 8.1.2. Declaração que está cursando o Curso Superior de Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas;

8.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.2.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

8.2.2. A lotação acontecerá respeitando a classificação do processo seletivo.

9. DO ESTÁGIO

9.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 10, inciso I da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. O Estagiário durante a vigência do presente, será assegurado contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, de acordo com a Lei 11.788/2008, art. 9º, inciso IV.

10. RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José de Oliveira, S/N - Centro, no prazo descrito no anexo III.

11. ADVERTÊNCIA

Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2021, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

12.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de NÍSIA FLORESTA a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

13.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo III – Cronograma, deste edital.

13.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de NÍSIA FLORESTA/RN, está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

13.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Educação e no Quadro de Avisos do Município.

13.6. Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção, regularmente instituída no âmbito do Município de NÍSIA FLORESTA/RN, através de Portaria do GS/SME.

Nísia Floresta/RN, 24 de agosto de 2021.

VALÉRIA LOPES DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 Rua José de Oliveira S/N, Centro, Nísia Floresta/RN
 ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA 001/2021

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Documento:	RG:	CPF:
Endereço:		
Bairros:		
CEP:	Cidade:	UF:
Universidade Período:	Telefones:	
Candidato (a) com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Apresentou Atestado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência:		
Polo: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V		
Disponibilidade de Horário: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite		

Declaração

Declaro, sob as Penas da Lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmam conhecer e concordar plenamente.

Nísia Floresta/RN, 24 de agosto de 2021.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição	
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 001/2021	
Nome do Candidato:	
Local e Data:	Assinatura e carimbo do Responsável pela Inscrição.
Nísia Floresta/RN, ____/____/2021	

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE RECURSOS - Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 001/2021

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

RG:

Endereço:

Fundamentação

Assinatura do Candidato:

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
24/08/2021	Publicação	Publicação de Edital
25 a 27 de agosto	Divulgação	Divulgação do Edital
30 e 31	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
10.09.2021	Avaliação de Múltiplas escolha e dissertação.	Local: Auditório da SME Hora: 9h00 (início das avaliações pontualmente).
20.09.2021	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados em Diário Oficial e Quadro de Avisos da SME.
27 a 30 de setembro	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
04/10/2021	Julgamento	Análise julgamentos e resultados dos recursos

		Local de Inscrição: SME Horário: 8hs às 13h00
06/10/2021	Publicação	Resultado Final dos candidatos selecionados em Diário Oficial e Quadro de avisos da SME.
07/10/2021	Convocação	Reunião com os candidatos selecionados e encaminhamento para as Instituições de Ensino.

ANEXO IV

POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV	POLO V
Lago Azul	Búzios	Timbó	Mazapas	Golandi
Pium	Barra de Tabatinga	Boágua	Bonfim	Centro
Alcaçuz	Camurupim	Alto Monte Herminio	Pium das Flores	Jenipapeiro
Hortigranjeira	Campo de Santana	Loteamento Cidade Alta	-	Porto
Pirangi do Sul	Oitizeiro	Morrinhos	-	Tororomba

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5F452114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2021 - PP - SRP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 014/2021 - PP - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2021 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

384 - NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME (08.251.530/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2396 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU'S.	UND	8	100,00	800,00
2	4072 - CARGA DE GAS REFRIGERANTE R22 OU R410A, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU'S.	UND	4	143,00	572,00
3	2398 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, RETIRADA DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA LIMPEZA DOS COMPONENTES INTERNOS: TURBINA DO EVAPORADOR, EVAPORADOR, CARCAÇA INTERNA, CARCAÇA EXTERNA, LIMPEZA DA PLACA ELETRONICA INTERNA, TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, TROCA DE CAPACITOR DOS VENTILADORES INTERNO E EXTERNO.	UND	87	130,00	11.310,00
4	4054 - CARGA DE GAS REFRIGERANTE R22 OU R410A, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S.	UND	29	140,00	4.060,00
5	2402 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, RETIRADA DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA LIMPEZA DOS COMPONENTES INTERNOS: TURBINA DO EVAPORADOR, EVAPORADOR, CARCAÇA INTERNA, CARCAÇA EXTERNA, LIMPEZA DA PLACA ELETRONICA INTERNA, TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, TROCA DE CAPACITOR DOS VENTILADORES INTERNO E EXTERNO.	UND	56	140,00	7.840,00
6	4051 - CARGA DE GAS REFRIGERANTE R22 OU R410A, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S.	UND	20	140,00	2.800,00
7	4096 - SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR EXTERNO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	65,00	1.300,00
8	4097 - SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR INTERNO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	52,00	1.040,00
9	4098 - SERVIÇOS DE TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	140,00	2.800,00
10	4099 - SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	300,00	6.000,00
11	4100 - SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	195,00	3.900,00
12	4101 - SERVIÇOS DE TROCA DO MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	169,00	3.380,00
13	4102 - SERVIÇOS DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETA DE 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	195,00	3.900,00
14	4103 - SERVIÇOS DE TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	65,00	1.300,00
15	4104 - SERVIÇOS DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	78,00	1.560,00
16	4105 - SERVIÇOS DE TROCA DE SENSOR DE CONGELAMENTO DE 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	78,00	1.560,00
17	4106 - SERVIÇOS DE TROCA DE TURBINA PARA SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	156,00	3.120,00
18	4107 - SERVIÇOS DE TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇOS DE 7.000 A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	20	84,50	1.690,00
19	2404 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, RETIRADA DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA LIMPEZA DOS COMPONENTES INTERNOS: TURBINA DO EVAPORADOR, EVAPORADOR, CARCAÇA INTERNA, CARCAÇA EXTERNA, LIMPEZA DA PLACA ELETRONICA INTERNA, TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR, TROCA DE CAPACITOR DOS VENTILADORES INTERNO E EXTERNO.	UND	96	143,00	13.728,00
20	4053 - CARGA DE GAS REFRIGERANTE R22 OU R410A, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S.	UND	32	130,00	4.160,00
21	2406 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, RETIRADA DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA LIMPEZA DOS COMPONENTES INTERNOS: TURBINA DO EVAPORADOR, EVAPORADOR, CARCAÇA	UND	3	156,00	468,00